



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
EDITAL nº 001/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as leis Municipais nº 2.436/96, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº Lei 8.069/1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 13.019/2014, que define o Marco Regulatório e a Gestão dos Fundos da Criança e do Adolescente, lança o presente Edital, para viabilização de projetos voltados à proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Os projetos poderão ser encaminhados por organizações governamentais e não governamentais, com sede no município de São Borja.

1. OBJETIVO GERAL:

O presente instrumento visa regulamentar e tornar público o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados e públicos, voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.1 Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de projetos que tenham por base a prevenção e a proteção integral de crianças e adolescentes;

2.2. Desenvolver ações para implantação/implementação de projetos que tenham por base qualificar e potencializar o atendimento das entidades governamentais ou não governamentais voltadas à proteção e defesa de crianças e adolescentes;

2.3. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base otimizar os recursos destinados pelo Município, promovendo a cidadania de crianças e adolescentes.



3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios:

- procedimento formal;
- publicidade dos atos;
- isonomia entre os proponentes participantes;
- sigilo na apresentação das propostas;
- vinculação ao edital;
- julgamento objetivo e domicílio em São Borja-RS.

3.2 Os projetos serão apresentados ao COMDICA - São Borja, que os submeterá a avaliação, para posterior apresentação de parecer conclusivo.

3.3 Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital e de acordo com o marco regulatório (Lei nº 13.019/2014), atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Crianças e adolescentes vítimas e/ou possíveis vítimas de toda e qualquer forma de violência;

4.2 Crianças e adolescentes em situação e/ ou em risco de vulnerabilidade pessoal e/ou social;

4.3 Adolescentes autores de atos infracionais, cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto;

4.4 Crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas;

4.5 Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e/ou trabalho infantil;

4.6 Crianças e adolescentes com deficiência;

4.7 Adolescentes gestantes.



5. ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO

5.1. Fortalecimento da família;

5.2 Implantação/implementação e fortalecimento de ações para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

5.3 Trabalho em rede e parcerias;

5.4 Ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;

5.5 Atividades de esporte, cultura e lazer;

5.6 Prevenção e/ou atendimento ao uso de drogas;

5.7 Prevenção e/ou atendimento a toda e qualquer forma de violência e/ou outras vulnerabilidades.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 O projeto deverá ser apresentado seguindo o modelo anexo ao presente Edital – Instruções de Preenchimento - Projeto.

6.2 Cada instituição ou entidade governamental ou não governamental, poderá encaminhar mais de um projeto, porém com a condição de que será selecionado até o limite de dois, de acordo com os critérios de pontuação.

6.3 O valor dos projetos de cada entidade não poderá ultrapassar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

7.1 Declaração expedida pelo Prefeito Municipal, comprovando a existência de pleno e regular funcionamento;

7.2 Registro da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à partir de 02 (dois) anos de registro no COMDICA, para participar em Edital;

7.3 Certidões negativas da Fazenda, federal, estadual e municipal;

7.4 FGTS: Certidão negativa emitida pela CEF, relativo ao FGTS;

7.5 INSS: Certidão negativa emitida pelo INSS;



8. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 5, 6 e 7 serão eliminados, bem como aqueles, cujas entidades não estiverem em dia com as obrigações fiscais junto ao Município, e/ou aqueles cuja documentação exigida estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolagem.

9. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos que satisfizerem as exigências dos itens 5, 6 e 7 deste edital, inicialmente, serão avaliados pela Comissão de Projetos do mesmo (composta por três Conselheiros), que atribuirá notas a cada projeto (de 01 a 03 – Pouco Satisfatório, Satisfatório e Muito Satisfatório, respectivamente), conforme os critérios relacionados a seguir:

9.1.1 Observância do Edital;

9.1.2 Articulação do Projeto com a Rede de Proteção e Atendimento (parcerias para a execução);

9.1.3 Mérito e relevância do Projeto (importância do projeto perante a realidade local);

9.1.4 Impacto Social (transformações que se proponha realizar)

9.1.5 Previsão de continuidade do projeto;

9.1.6 Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente;

9.1.7 Observância de, pelo menos, uma das Diretrizes da última Conferência da Criança e do Adolescente (anexo VIII);

9.1.8 Viabilidade técnica e financeira;

9.1.9 Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;

9.1.10 Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;

9.1.11 Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;

9.1.12 Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;

9.1.13 Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados - recursos necessários e meta de atendimento;

9.1.14 Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;



9.1.15 Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto (quando houver);

9.1.16 Infraestrutura física adequada para a execução do projeto;

9.1.17 Viabilidade do cronograma de execução do projeto;

9.1.18 Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais;

9.1.19 Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

9.1.20 Critérios de Desempate - Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

a) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de prevenção com maior risco e vulnerabilidade social;

b) Avaliação Custo X Benefício;

c) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado;

9.2 Após a conclusão da avaliação/classificação, anteriormente citada, os projetos passarão pela apreciação de todos os membros do colegiado, para que seja retificada ou ratificada em plenária.

9.3 O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do COMDICA, sendo o resultado publicado no site e no mural da Prefeitura Municipal de São Borja, a partir daí, estando disponibilizados os recursos do FIA, para o ano de 2022.

10. DOS RECURSOS

Os proponentes inabilitados, em qualquer etapa da seleção, poderão interpor recurso ao COMDICA, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolando o respectivo pedido junto ao protocolo geral da Prefeitura de São Borja-RS.

Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato ao COMDICA que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho, para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura.



Os recursos interpostos, após o decurso do prazo estabelecido neste Edital, não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

11. DOS CONVÊNIOS

11.1 A formalização dos convênios será feita mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

11.2 Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente;

11.3 Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. A previsão total de recursos é de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais), valor destinado a instituição, provenientes de dotação orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

12.2. O valor de cada Projeto para entidade governamental ou não governamental será, no máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não sendo exigida contra partida;

12.3. Somente será permitida a utilização dos recursos do fundo para reforma, ampliação e construção, se atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 16, §2º, da Resolução 137/2017 do CONANDA;

12.4. Verificando-se sobras de recursos, ao conferir a soma da totalidade dos projetos aprovados, o valor voltará aos cofres do Fundo da Infância e do Adolescente.

12.5 O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto. Os recursos financeiros serão repassados do FIA diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio.

O financiamento não cobrirá despesas com:

a) cerimonial (a exemplo: ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);

b) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

c) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta,



d) pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

e) demais vedações legais (art. 16 da resolução 137/2010 Conanda).

13. APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para aplicação dos recursos será de 6 (seis) meses e a prestação de contas deverá ser efetivada 30 (trinta) dias após o término do projeto.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão comunicadas por correspondência eletrônica até o dia 01.12.2022. A partir desta data, a relação dos projetos selecionados também estará disponível no site www.saoborja.com.br

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem.

15.2 Serão contemplados os projetos aprovados e que obtiverem maior pontuação.

15.3 Serão considerados suplentes os cinco projetos contemplados subsequentes aos aprovados.

15.4 Os projetos aprovados serão divulgados através do site do município www.saoborja.rs.gov.br.

15.5. Deverá ser encaminhado ao COMDICA cópia do Relatório da Avaliação da Execução do Projeto.

15.6. A Prestação de Contas deverá ser apresentada em duas vias, sendo original e cópia (com páginas numeradas, rubricadas e a última assinada).

16. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

16.1. O COMDICA realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades;



16.02. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail comdicasb2022@gmail.com e na Prefeitura Municipal, na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Aparício Mariense, 2751, fones (55) 3431.4457, ramal 220.

17. CRONOGRAMA

- 17.1. Publicação do Edital no Site oficial e/ou Mural da Prefeitura: 07/10/2022.
- 17.2. Entrega da documentação e projetos: 07/11/2022.
- 17.3. Processo de avaliação e seleção dos projetos: 11/11/2022.
- 17.4. Publicação da avaliação dos projetos: até 16/11/2022.
- 17.5. Período para recursos: 22/11/2022.
- 17.6. Análise dos recursos: 28/11/2022.
- 17.7. Publicação dos projetos aprovados: 01/12/2022.
- 17.8. Entrega da documentação para assinatura dos convênios: 08/12/2022.

São Borja, 06 de outubro de 2022.

**Jocelma da Silva Paim
Presidente do COMDICA**



ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMDICA

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1.1 – NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ:

1.2 – ENDEREÇO:

CIDADE

UF

CEP

TELEFONE

1.3 – REPRESENTANTE LEGAL:

1.4 – NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

2.1 – TÍTULO DO PROJETO:

2.2 – PÚBLICO ALVO:

3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:

5 – DETALHAMENTO DO PROJETO:

6 – PREVISÃO DE CUSTOS:

7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO:

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:



ANEXO II

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - PROJETO

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE)

Informar o nome ou a razão social da CONVENIENTE (proponente), de acordo com a denominação constante no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço completo da Instituição, representante legal (ex.: presidente) e nº do Registro junto ao COMDICA.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 – TÍTULO DO PROJETO

Identificar o projeto através da denominação do mesmo.

2.2 – PÚBLICO ALVO

Identificar o público alvo a ser atingido com o desenvolvimento do projeto (faixa etária, condição socioeconômica, etc).

3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justificar a necessidade do projeto em relação ao público alvo, salientando em que medida as atividades desenvolvidas contribuirão para a melhoria da realidade das crianças e/ou adolescentes atendidos.

4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:

Detalhar o objetivo do projeto proposto, bem como as metas que serão traçadas para o atingimento do mesmo.

5 – DETALHAMENTO E METODOLOGIA DO PROJETO

Detalhar de forma clara o desenvolvimento e metodologia empregada visando alcançar os objetivos definidos no projeto.

6 – PREVISÃO DE CUSTOS

Informar o valor necessário para o desenvolvimento do projeto.

7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

Informar o período de início e fim da execução do projeto.

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informar os valores das parcelas que serão repassados pela Prefeitura, bem como o mês de referência no qual o recurso será utilizado.



ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.		
Endereço					
Cidade		U.F.		C.E.P.	DDD/Telefone
Banco	Agência			Conta corrente	
Nome do Responsável:				C.P.F.:	
Nº R. G./Órgão Expedidor			Cargo:		
Endereço do Responsável				C.E.P.	
E-mail da Instituição:					



2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Objetivos do Projeto:		
Justificativa da Projeto:		

ANEXO III continuação

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Especificação (tipo de material a ser adquiridos)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



ANEXO IV

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

5- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA SE PREFEITURA)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

6 - APROVAÇÃO PELO COMDICA

Aprovado.	
_____	_____
Local e Data	Presidente do COMDICA



ANEXO V

MODELOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: __/__/____ À __/__/____

BANCO _____ CONTA BANCÁRIA: _____ AGÊNCIA _____

RECEITA		
DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RECEBIDO

DATA: do recebimento do Recurso

DISCRIMINAÇÃO: FUMDICA/rendimentos

VALOR RECEBIDO: descrever o valor recebido

DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO: FUMDICA/contrapartida/rendimentos

VALOR DA DESPESA: Informar o valor total da despesa

São Borja, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Contador com nº do CRC



ANEXO VI

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: __/__/____ À __/__/____

BANCO _____ CONTA BANCÁRIA: _____ AGÊNCIA _____

NOME DO CREDOR	CNPJ/CPF	ESPECIFICAR MATERIAL/BEM OU SERVIÇO	Nº DO CHEQUE OU ORDEM BANCÁRIA	DATA DO CHEQUE OU ORDEM BANCÁRIA	Nº DA NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR
VALOR TOTAL							

NOME DO CREDOR: Registrar o nome do credor constante do título de crédito.

CNPJ/CPF: Indicar o número de inscrição do credor no Cadastro Nacional de Contribuintes.

MATERIAL/BEM OU SERVIÇO: Tipo de material (EX.: COMPUTADOR)

Nº DO CHEQUE OU ORDEM BANCÁRIA Indicar o número do cheque ou da ordem bancária ou transferência, precedido das letras CH ou OB, conforme o caso.



ANEXO VI folha 2

Nº DA NOTA FISCAL: Indicar as letras iniciais do título de crédito (NF - Nota Fiscal, FAT - Fatura, REC - Recibo, etc.) seguido do respectivo número.

DATA DA NOTA FISCAL: Registrar a data de emissão da nota.

VALOR: Registrar o valor de cada item adquirido.

VALOR TOTAL: Registrar o valor total

Ssão Borja, ____ de ____ de _____.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Contador com nº do CRC

ANEXO VII

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: __/__/____ À __/__/____

BANCO _____ CONTA BANCÁRIA: _____ AGÊNCIA _____

OBJETIVO DO PROJETO (Descrever o objetivo do Convênio)

METAS ATINGIDAS (Descrever se as metas do projeto foram atingidas, público alvo atendido) Obs.: Acompanhado de documentos necessários à comprovação (Ex.: fotos)



Assinatura do Presidente

ANEXO VIII

Diretrizes da Última Conferência

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Garantir equipe multidisciplinar para atendimentos às demandas existentes na educação, em instituições que atendam crianças e adolescentes na rede estadual.
- Destinar no orçamento recursos financeiros para implantar políticas públicas voltadas para área da infância e juventude.

PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

- Ampliar e articular as políticas públicas, programas, ações e serviços para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- Ampliar e articular planos e ações com órgãos responsáveis, objetivando a atuação qualificada de quem atende criança e adolescente.

PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Criar Projetos, incluir nos Projetos Políticos – PPS das escolas a conscientização do ECA.
- Investimentos para recursos humanos.
- Ampliar a mobilização dos jovens, através dos grupos e pré-conferências realizadas nos municípios, elaborando também encontros regionais e estaduais.
- Ampliar a participação do COMDICA nas escolas.

GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- Implementar na grades curriculares, através das Secretarias Municipal de Educação e SEDUC-RS, políticas de difusão de temas relacionados a direitos e deveres da criança e adolescentes por profissionais liberais (tais como psicólogos) com objetivo de prevenir e orientar jovens a longo prazo.
- Capacitação continuada de profissionais que trabalham nas instituições de proteção a infância e ao adolescente.